



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO 285 - REALOCAÇÃO COORDENADORES PEDAGÓGICOS



DECRETO 285 – REALOCAÇÃO COORDENADORES PEDAGÓGICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 285, de 4 de março de 2022.

*“Dispõe sobre a realocação das exercentes do cargo comissionado especial de **Coordenadores Pedagógicos**, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

Considerando o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos; e

Considerando, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Realocar:

I - O Sr. **JOSÉ RICARDO PEREIRA DE JESUS**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº 011.514.655-50, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, s/nº, Canudos/BA, do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DO COLÉGIO MODELO MARIA JOSÉ DE SOUZA ALVES, para o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA REGINA CARDOSO DE CARVALHO, vinculado à Secretaria de Educação;

II – A Sr.^a **MARIA EUNICE GAMA DOS SANTOS**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 575.478.405-82, residente e domiciliada a Rua Pompeu, s/nº, Canudos/BA, do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA REGINA CARDOSO DE CARVALHO, para o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vinculado à Secretaria de Educação;

CNPJ 13.343.967/0001-18
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmecanudos@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando, pois, as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 4 de março de 2022.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

CNPJ 13.343.967/0001-18
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com